



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE JUPIA

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2024; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Mês: 10; Assinatura: {"valor": "9634", "descricao": "Relatórios / 1990-01-01"} - Versão: 5 de 30/08/2024 13:01:04

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	27.036.477,09
Despesas Correntes (II)	23.292.845,32
Saldo (III) = (I - II)	3.743.631,77
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	86,15%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SEZARLEI FERREIRA BUENO
CONTADOR - CRC/SC 020514/O

CLEUSIMAR CESAR FANTE
CONTROLE INTERNO